Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1433, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R$ 123.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0801 – SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
S.M.S.H.A.S
10.301.0016.1040 – Aquisição Ambulância – Alienação de Bens
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (432)..... R$ 68.000,00
0803 – SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADUAL
10.301.0016.2086 – Despesas Com Recursos Incentivo Atenção Básica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (288)..... R$ 15.000,00
10.301.0016.2105 – Despesas Com Recursos Prótese Dentária
3.3.3.3.0.93 – Indenizações e Restituições (449)……....R$ 40.000,00
Total.....R$ 123.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro apurado no Exercício Anterior, no valor de R$ 15.000,00 do recurso incentivo atenção básica, de R$ 40.000,00 do recurso LRPD e resultante da alienação de bens da Secretaria de Saúde no valor de R$ 68.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2016.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento.